



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Redação Final do Projeto de Lei nº 17 de 13 de fevereiro de 2023

Página 1 de 1

Dispõe sobre a contribuição para manutenção do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE Serra e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE Serra, CNPJ nº 01.164.076/0001-15, o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste - AMESNE, da qual o Município de Serafina Corrêa é membro partícipe.

Art. 2º Os custos de que trata o art. 1º Lei são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE Serra e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º O repasse do valor será efetuado mensalmente e de forma direta ao COREDE Serra.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 Administração e Recursos Humanos

04.122.0020.2576.0000 Gestão e Serviços de Administração e Recursos Humanos

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2314, de 05 de setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de fevereiro de 2023, 62ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal